

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.313.404 SSP/PE e CPF nº 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA BANDEIRANTES**, estabelecida na Rua Marquês de Paranaguá, nº 06, bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.309/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JAIME DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1300691-6 SSP/AM, CPF: 511.420.902-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaeté, nº 243, apartamento 403, Bloco Orquídea, bairro Parque das Laranjeiras/Flores, CEP: 69.058-680, Manaus/AM, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14261/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 292/2022/SMEC no percentual de 10,06% correspondente ao valor de R\$ 52.247,91 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos);

1.1.1 - E a supressão no percentual de 1,46% correspondente ao valor de R\$ 7.611,56 (sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 278/2022/SMO/IE (NUP 9.300514/2022) e Parecer Jurídico nº 413-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.320875/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

1.2 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 44.636,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 564.219,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO**, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 44.636,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de outubro/2022, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 14261/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 09 setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:



JAIME DA SILVA AGUIAR

Construban Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67
2. Thays Araújo CIC/CPF: 033.213.462-52

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292-2022 - PROC. 14261-2021 -CONSTRUBAN - acréscimo e s upressão-2.pdf



Documento número 09ca2305-074a-4ecf-9c30-67cb6d776e83

Assinaturas



Jaime da Silva Aguiar
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.189.1.65 / Geolocalização: -3.062167, -60.005024

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G780G)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 15 Setembro 2022, 10:14:14

E-mail: jaime_aguiar@msn.com

Telefone: +5592982300007

Token: f55d8372-****-****-****-672c45bfdb1e

Assinatura de Jaime da Silva Aguiar



Hash do documento original (SHA256):

e8c379071275d09b227dcb003b7f7619a639280fc3386bfed3ab3f3eeb7bca81

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=09ca2305-074a-4ecf-9c30-67cb6d776e83>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 09ca2305-074a-4ecf-9c30-67cb6d776e83, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14302/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 072/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 072/2022/SMEC no percentual de 21,14% correspondente ao valor de R\$ 243.890,37 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos);

- E a supressão no percentual de 5% correspondente ao valor de R\$ 57.649,74 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – conforme parecer técnico nº 273/2022/SMO/IE (NUP 9.297975/2022) e Parecer 412-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.320662/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 186.240,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.339,758,13 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 186.240,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22501/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 377/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 377/2022/SMEC no percentual de 6,93% correspondente ao valor de R\$ 1.386.505,89 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

- E a supressão no percentual de 4,88% correspondente ao valor de R\$ 976.837,35 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) - referente a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUIROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2 – conforme parecer técnico nº 277/2022/SMO/IE (NUP 9.299771/2022) e Parecer Jurídico nº 408-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.319010/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 409.668,54 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 20.418.715,84 (vinte milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo o Lote 1 no valor de R\$ 9.534.725,12 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) e o Lote 2 no valor de R\$ 10.883.990,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

- As despesas com a execução do presente

contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 409.668,54 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 292/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 292/2022/SMEC no percentual de 10,06% correspondente ao valor de R\$ 52.247,91 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos);

- E a supressão no percentual de 1,46% correspondente ao valor de R\$ 7.611,56 (sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 278/2022/SMO/IE (NUP 9.300514/2022) e Parecer Jurídico nº 413-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.320875/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 44.636,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 564.219,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 44.636,35 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 290/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.505 de 05 de julho de 2013, sob iniciativa do Poder Executivo, onde:

“Altera a lei nº 1.406, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração – pccr dos servidores da área da saúde do município de boa vista e dá outras providências”

CONSIDERANDO o exposto no Art.1º da Lei Nº 1.505, onde “Inclui o Art. 28-A com a seguinte redação:

“Art. 28-A Fica instituída a Função Comissionada Técnica – FCT para os profissionais Médicos